

Norma - SEI nº 3/2025/DGP-EBSERHBrasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a alteração da Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, aprovada pela Resolução 1207 (48714565), que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem aplicados para a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), temporários(as), ocupantes de função gratificada ou cargo comissionado, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com a seguinte inclusão no art. 15:

Art. 15. Os(as) empregados(as) inscritos(as) no Banco de Oportunidade de Movimentação serão classificados(as) de acordo com a seguinte ordem de precedência:

I - Empregado(a) enquadrado(a) como pessoa com deficiência; (NR)
(...)

Art. 2º Esta Norma entra em vigor 90 dias após a sua publicação desta norma.

Parágrafo único. Nos primeiros 90 dias após a publicação desta norma, o primeiro critério de classificação permanecerá sendo o tempo decrescente no cargo efetivo, tendo como marco inicial a data de ingresso na Ebserh.

CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS MELO
Diretora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48575127** e o código CRC **9DEEE877**.

Referência: Processo nº 23477.010281/2025-74 SEI nº 48575127